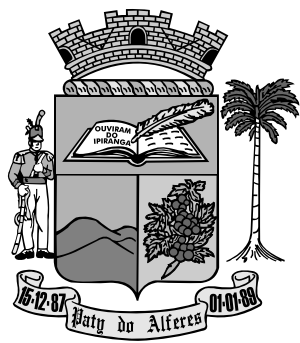




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2252 de 13 de janeiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 004/2016 - G.P.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2252 de 13/01/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
Processo: 8/2016 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de café torrado
Valor: R\$ 2.160,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-
Processo: 892016 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de açúcar
Valor: R\$ 1.025,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 009/2015, oriunda do processo administrativo 7088/2014, Pregão Presencial 009/2015 da Secretaria De Obras e Serviços Públicos, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO;

Considerando que a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Obras e Serviços Público e o aceite da empresa: O.C Tintas e Ferragens Ltda EPP.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 077/15 – SS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS OU FELINAS COM INTERNAÇÃO (POS INTERNAÇÃO), realizada em 22/12/2015, foi considerada FRACASSADA.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2016.

Juliana Maia Arantes
Pregoeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) sobre o símbolo correspondente, a servidora **DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER**, matrícula nº 868/02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7728/2015 de 09/12/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **JAQUELINE VIEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 981/01, TECNICO EM LABORATÓRIO B. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 04/01/2016 à 03/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação:
AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA Nº 388/2015 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 2º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6636/2015 de 13/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA**, matrícula nº 243/01, **PROF A IV PADRÃO 10**. Lotada no **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de OUTUBRO do ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6446/2015 de 02/10/2015;

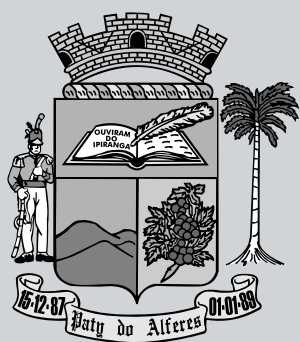
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 826/01, GUARDA MUNICIPAL I C. Lotada na SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04/01/2016 à 03/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO

PREGÃO 004/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS.

Data e Local: 27 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS